



# *Prefeitura Municipal de Capanema*

ESTADO DO PARANÁ  
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (0\*\*46) 5521321 - Fax (0\*\*46) 5521122  
Caixa Postal, 61 - E-mail: capanema@wln.com.br  
85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

## **LEI Nº 905/2002**

**Autoriza o Executivo Municipal a firmar Consórcio Intermunicipal.**

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Consórcio com os Municípios de Pérola do Oeste, Bela Vista da Caroba, Ampere, Franchita, Planalto e Santo Antonio do Sudoeste objetivando para promover política de Meio Ambiente e de desenvolvimento da agricultura familiar.

**Art. 2º** - Os Municípios consorciados, dentro do mesmo objetivo visarão principalmente as seguintes ações:

- I. promoção de desenvolvimento socioeconômico e ambiental da região;
- II. promoção de programas e ou medidas destinadas à recuperação, conservação e preservação do meio ambiente;
- III. promoção de programas e projetos desenvolvidos pelos órgãos não governamentais, órgãos governamentais e empresas privadas consorciadas ou não, destinadas à recuperação e preservação ambiental da região consorciada;
- IV. planejamento e apoio ao desenvolvimento rural centrado na agricultura familiar;
- V. promoção e melhoria de qualidade de vida da população residente nos municípios formadores do consórcio;

**Art. 3º** - O Município, dentre as ações propostas nesta Lei, poderá participar de convênios com o Governo do Estado e órgãos da Federação, inclusive com a contrapartida financeira exigida, visando o atendimento da finalidade proposta no artigo anterior.

**Parágrafo único** - A liberação de contrapartida financeira de convênios exigirá autorização legislativa específica.

**Art. 4º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão previstos em lei específica.

**Art. 5º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná,  
aos 26 dias do mês de junho de 2002.

Valter José Steffen  
Prefeito Municipal

Marli Lucca  
Secretária de Administração